

MENSAGEM Nº 517/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 517/2023

Assunto: Cria cargos e altera quantitativos de vagas, mediante alteração na Lei nº 2966/2012 - Plano de Cargos Efetivos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Poder Executivo envia à apreciação dos Nobres integrantes desta Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que visa adequar a quantidade de vagas do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, com intuito de atender às necessidades de projetos de desenvolvimento da Administração Municipal. Vez que, notadamente o crescimento da cidade se reflete no atendimento do serviço público.

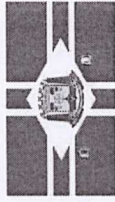
As alterações dizem respeito às adequações na estrutura da Administração Direta e Indireta, em razão da necessidade de serem aprimorados os quadros existentes, como, por exemplo, a criação do cargo de turismólogo, monitor de museu e técnico em marketing para que o Departamento de Turismo seja devidamente fomentado e amplamente desenvolvido, para que o trabalho prestado seja ainda mais fortalecido.

A mesma situação se dá na Fundação Cultural, por meio da criação do cargo de professores de instrumento com curso superior e especialização, garantindo assim o aprendizado e o desenvolvimento dos alunos.

Concomitante ao aumento de vagas de funções que necessitam para eficiência das atividades, há a redução das funções que não se mostram necessárias de serem mantidas, garantindo assim um quadro adequado para a realidade vivenciada.

Há que registrar que a simples criação dos cargos efetivos não acarreta impacto orçamentário imediato. Somente quando de seu provimento é que se concretizará o impacto nas despesas de pessoal. Em termos anualizados, esse impacto é estimado conforme planilha anexa.

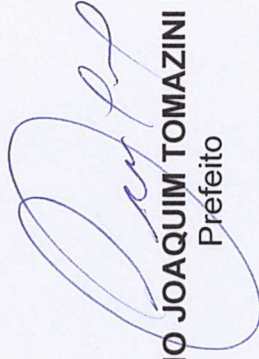


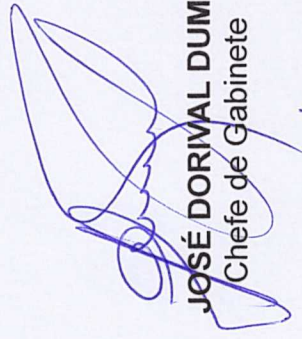


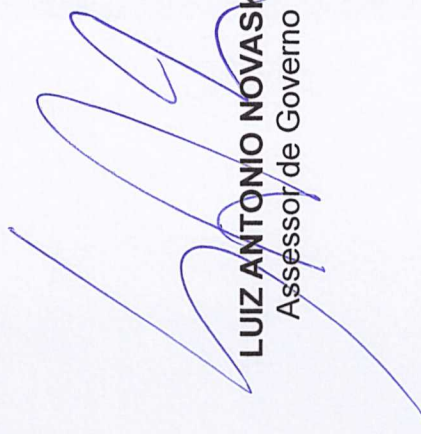
Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Assim, pelo exposto, demonstrada a relevância do presente Projeto de Lei, certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste projeto.

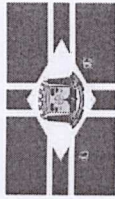
São Bento do Sul, 24 de novembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo





PROJETO DE LEI Nº 517, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 2966, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS EFETIVOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo, alterando-se o Anexo XI QUADRO PESSOAL CARGOS EFETIVOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA, da Lei nº 2966/2012:

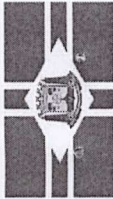
Agente de Defesa Civil – de 02 para 03 vagas;
Auxiliar Administrativo – de 80 para 95 vagas;
Auxiliar de Topógrafo – de 09 para 04 vagas;
Fiscal de Tributos – de 05 para 10 vagas;
Técnico Desenhista – de 10 para 04 vagas;
Técnico Edificações – de 04 para 01 vaga.

Art. 2º Ficam criados os cargos de Agente de Alimentação Escolar, com 20 vagas, Artesão CAPS, com 01 vaga, Cadastrador Imobiliário, com 05 vagas, Educador Físico, com 01 vaga, Médico Regulador, com 01 vaga, Técnico em Marketing e Comunicação, com 01 vaga, e de Turismólogo, com 01 vaga, no quadro de servidores efetivos da Administração Direta, Anexo XI constante da Lei nº 2966/2012.

Art. 3º O Grupo Ocupacional Operacional com Habilitações Específicas, constante do Anexo I – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Administração Direta, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:



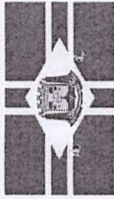
7



GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS																														
						A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%																	
Grupo Ocupacional Operacional com habilitações Específicas	NOMENCLATURAS	Inseminador, Vigia, Auxiliar de Saúde, Desenhista, Lanterneiro, Marceneiro, Agente de Alimentação Escolar.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	G	7 %	I V	1.635,62	1.684,68	1.735,24	1.787,28	1.840,90	1.896,13	1.952,99	2.011,64	2.071,97	2.134,13	2.198,15	2.264,10	2.332,02	2.401,98																
				TM	5 %	III	1.528,63	1.574,48	1.621,70	1.670,34	1.720,48	1.772,08	1.825,22	1.879,98	1.936,38	1.994,47	2.054,31	2.115,94	2.179,41	2.244,84																
				MD	5 %	II	1.455,81	1.499,49	1.544,47	1.590,81	1.638,54	1.687,70	1.738,33	1.790,48	1.844,20	1.899,52	1.956,49	2.015,20	2.075,67	2.137,94																
				FC	-	I	1.386,47	1.428,06	1.470,91	1.515,07	1.560,54	1.607,32	1.655,54	1.705,21	1.756,40	1.809,09	1.863,35	1.919,25	1.976,81	2.036,11																
1	Auxiliar de Serviços	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Escolaridade	Percentual	Nível	A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%																	
																				G	7%															
																				TM	5%	IV	1.308,34	1.347,59	1.388,01	1.429,65	1.472,54	1.516,72	1.562,22	1.609,09	1.657,36	1.707,08	1.758,29	1.811,04	1.865,37	1.921,34
																				MD	5%	III	1.246,03	1.283,42	1.321,92	1.361,58	1.402,42	1.444,50	1.487,83	1.532,47	1.578,44	1.625,79	1.674,57	1.724,80	1.776,55	1.829,84
																				FC	5%	II	1.186,70	1.222,30	1.258,97	1.296,74	1.335,64	1.375,71	1.416,98	1.459,49	1.503,28	1.548,37	1.594,82	1.642,67	1.691,95	1.742,71
				-	I	1.130,19	1.164,10	1.199,02	1.234,99	1.272,04	1.310,20	1.349,51	1.389,99	1.431,69	1.474,64	1.518,88	1.564,45	1.611,38	1.659,72																	

Art. 4º O Grupo Ocupacional Operacional Funcional com Habilitações Específicas, constante do Anexo I – Tabela de Vencimentos dos





Cargos Efetivos: Administração Direta, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS														
						A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%	
Grupo Ocupacional Funcional com Habilitações Específicas	NOMENCLATURA S		M	10%	IV	2.118,90	2.182,47	2.247,94	2.315,38	2.384,84	2.456,38	2.530,08	2.605,98	2.684,16	2.764,68	2.847,62	2.933,05	3.021,04	3.111,67	
			E	7%	III	1.926,27	1.984,06	2.043,58	2.104,89	2.168,04	2.233,08	2.300,07	2.369,07	2.440,14	2.513,35	2.588,75	2.666,41	2.746,40	2.828,79	
			G	7%	II	1.800,25	1.854,26	1.909,89	1.967,19	2.026,20	2.086,99	2.149,60	2.214,08	2.280,51	2.348,92	2.419,39	2.491,97	2.566,73	2.643,73	
	Motorista, Instrutor de Reciança, Professor de Música não Titulado, Agente de Defesa Civil, Cadastrador, Imobiliário		TM	-	I	1.682,48	1.732,95	1.784,94	1.838,49	1.893,65	1.950,46	2.008,97	2.069,24	2.131,32	2.195,25	2.261,11	2.328,95	2.398,81	2.470,78	

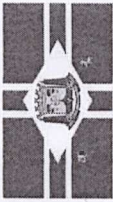
Art. 5º O Grupo Ocupacional Operacional funcional com formação Técnica ou habilitação e conhecimentos específicos, constante do Anexo I – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Administração Direta, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível
------------------------	--------	---	--------------	------------	-------

7

CLASSES/INTERSTÍCIOS



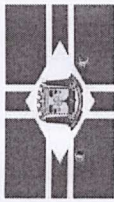


Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

	NOMENCLATURA S		%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	
Grupo Ocupacional funcional com formação Técnica ou habilitação e conhecimentos específicos	Assistente Administrativo, Fiscal em Vigilância em Saúde, Fiscal em Posturas, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Informática, Técnico em Serviço Público, Técnico em Contabilidade, Técnico em Agrimensura, Técnico em edificações, Fiscal de Obras, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Agrícola, Técnico Desenhista, Técnico em Alimentos, Operador de Máquinas, Almoxarife, Técnico Mecânico, Secretária de Escola, Professor de Música I, Instrutor de Informática, Educador Social, Artesão CAPS, Técnico em Marketing e Comunicação.	M	10%	IV	2.118,90	2.182,47	2.247,94	2.315,38	2.384,84	2.456,38	2.530,08	2.605,98	2.684,16	2.764,68	2.847,62	2.933,05	3.021,04	3.111,67
		E	7%	III	1.926,27	1.984,06	2.043,58	2.104,89	2.168,04	2.233,08	2.300,07	2.369,07	2.440,14	2.513,35	2.588,75	2.666,41	2.746,40	2.828,79
		G	7%	II	1.800,25	1.854,26	1.909,89	1.967,19	2.026,20	2.086,99	2.149,60	2.214,08	2.280,51	2.348,92	2.419,39	2.491,97	2.566,73	2.643,73
		TM	-	I	1.682,48	1.732,95	1.784,94	1.838,49	1.893,65	1.950,46	2.008,97	2.069,24	2.131,32	2.195,25	2.261,11	2.328,95	2.398,81	2.470,78
		ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS																

Art. 6º O Grupo Ocupacional Operacional de Especialistas em Áreas Diversas, constante do Anexo I – Tabela de Vencimentos dos Cargos

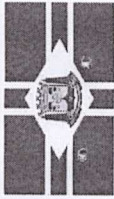




Efetivos: Administração Direta, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	NOMENCLATURA S			%		3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%
Grupo Ocupacional de Especialistas em Áreas Diversas	Agente Administrativo em Serviço Público,	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	D	15%	IV	3.687,81	3.798,45	3.912,40	4.029,77	4.150,67	4.275,19	4.403,44	4.535,55	4.671,61	4.811,76	4.956,11	5.104,80	5.257,94	5.415,68
	Médico Veterinário, Enfermeiro, Analista de Sistemas, Farmacêutico, Advogado,		M	10%	III	3.206,80	3.303,00	3.402,09	3.504,15	3.609,28	3.717,55	3.829,08	3.943,95	4.062,27	4.184,14	4.309,66	4.438,95	4.572,12	4.709,29
	Bioquímico, Farmacêutico-Bioquímico, Biólogo, Contador, Nutricionista, Fisioterapeuta, Economista, Administrador, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Bibliotecário, Arquivista, Fonoaudiólogo, Fiscal de Tributos, Analista de Sistemas, Professor de Música II, Fiscal do PROCON, Fiscal Ambiental, Educador Social, Turismólogo		E	7%	II	2.915,27	3.002,73	3.092,81	3.185,59	3.281,16	3.379,60	3.480,98	3.585,41	3.692,97	3.803,76	3.917,88	4.035,41	4.156,48	4.281,17
			G	-	I	2.724,55	2.806,29	2.890,48	2.977,19	3.066,51	3.158,50	3.253,26	3.350,85	3.451,38	3.554,92	3.661,57	3.771,41	3.884,56	4.001,09





Art. 7º O Grupo Ocupacional Especialistas em Áreas Médicas, constante do Anexo I – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Administração Direta, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

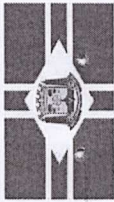
GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES / INTERSTÍCIOS													
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
8	Grupo Ocupacional Especialistas em áreas médicas	Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas, Médico PSF e Médico Regulador	D	15%	VI	24.255,70	24.983,37	25.732,87	26.504,85	27.300,00	28.119,00	28.962,57	29.831,45	30.726,39	31.648,18	32.597,63	33.575,56	34.582,82	35.620,31
			M	10%	IV	21.091,91	21.724,67	22.376,41	23.047,70	23.739,13	24.451,30	25.184,84	25.940,39	26.718,60	27.520,16	28.345,76	29.196,14	30.072,02	30.974,18
			E	7%	II	19.174,45	19.749,68	20.342,17	20.952,44	21.581,01	22.228,44	22.895,29	23.582,15	24.289,62	25.018,30	25.768,85	26.541,92	27.338,18	28.158,32
			G		I	17.920,01	18.457,65	19.011,38	19.581,71	20.169,18	20.774,21	21.397,48	22.039,40	22.700,61	23.381,60	24.083,05	24.805,54	25.549,69	26.316,18

Art. 8º Ficam incluídos os cargos de Agente de Alimentação Escolar, Artesão CAPS, Cadastrador, Educador Físico, Médico Regulador, Técnico em Comunicação e Marketing e Turismólogo no Anexo XI – Quadro de Pessoal dos Cargos Efetivos da Administração Direta, constante da Lei nº 2966/2012, com a seguinte redação:

ANEXO XI - QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

NÍVEL	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REQUISITOS
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2	20	Agente de Alimentação	40	Ensino médio completo
4	1	Artesão CAPS	40	Ensino superior completo com curso técnico de aperfeiçoamento





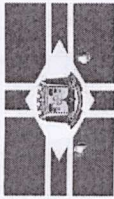
Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

NIVEL	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REQUISITOS
3	5	Cadastrador Imobiliário	40	Ensino médio completo, com Certificado de Formação em Curso em AutoCad e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"
5	1	Educador Físico	40	Ensino superior completo em Educação Física e inscrição no Conselho de Classe
4	1	Técnico em Marketing e Comunicação	40	Ensino médio com curso técnico em marketing e comunicação
8	1	Médico Regulador	40	Ensino superior no curso específico,
5	1	Turismólogo	40	Ensino superior completo no curso específico e conhecimento em informática
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 9º Ficam incluídos os cargos de Agente de Alimentação Escolar, Artesão CAPS, Cadastrador Imobiliário, Educador Físico, Médico Regulador, Técnico em Comunicação e Marketing e Turismólogo no Anexo XXIII – Lista de Cargos Novos – Prefeitura – Administração Direta, constante na Lei 2966/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA
(...)	(...)
Agente de Alimentação	40 HORAS
Artesão CAPS	40 HORAS
Cadastrador Imobiliário	40 HORAS
Educador Físico	40 HORAS
Médico Regulador	40 HORAS
Técnico em Marketing e Comunicação	40 HORAS



Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA
Turismólogo	40 HORAS
(...)	(...)

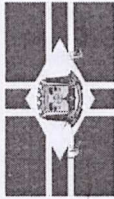
Art. 10 Ficam criados os cargos de Arquiteto, com 01 vaga, Monitor de Museu, com 01 vaga, Professor de Viola Caipira, com 01 vaga, Professor de Guitarra Elétrica, com 01 vaga, Professor de Teclado, com 01 vaga, Professor de Teoria Musical, com 01 vaga, Professor de Piano, com 02 vagas, Professor de Bateria, com 01 vaga, no quadro de servidores efetivos da Fundação Cultural, Anexo XIII constante da Lei nº 2966/2012.

Art. 11 Ficam extintos os cargos de Professor de Música não-titulado e Professor de Violino Suzuki no quadro de servidores efetivos da Fundação Cultural, Anexo XIII constante da Lei nº 2966/2012.

Art. 12 Fica criado o Grupo Ocupacional de Especialistas em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo no quadro de servidores efetivos da Fundação Cultural, Anexo XIII constante da Lei 2966/2012, com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES / INTERSTÍCIOS														
							A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional de Especialistas em Engenharia, Arquitetura e urbanismo	NOMENCLATURAS	Arquiteto e Urbanista	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	D	15%	IV	10.749,65	11.072,14	11.404,31	11.746,44	12.098,83	12.461,79	12.835,65	13.220,72	13.617,34	14.025,86	14.446,63	14.880,03	15.326,43	15.786,23
				M	10%	III	9.347,53	9.627,96	9.916,80	10.214,30	10.520,73	10.836,35	11.161,44	11.496,29	11.841,17	12.196,41	12.562,30	12.939,17	13.327,35	13.727,17



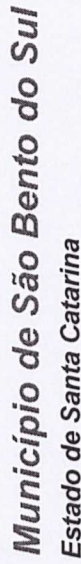


6	E	7%	II	8.497,76	8.752,69	9.015,27	9.285,73	9.564,30	9.851,23	10.146,76	10.451,17	10.764,70	11.087,64	11.420,27	11.762,88	12.115,77	12.479,24
	G		I	7.941,85	8.180,11	8.425,51	8.678,27	8.938,62	9.206,78	9.482,98	9.767,47	10.060,50	10.362,31	10.673,18	10.993,38	11.323,18	11.662,87

Art. 13 O Grupo Ocupacional Operacional Especialistas em Áreas Diversas, constante do Anexo III – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Fundação Cultural da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
						A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional Especialistas em Áreas Diversas	NOMENCLATURA S			%															
	Bibliotecário, Arquivista, Maestro de Orquestras e Coral, Professor de Música II, Professor de Música III, Professor de Clarinete, Professor de Flauta Transversal, Professor de Violoncelo, Professor Avançado, Professor de Piano/Teclado/Teoria, Professor de Violino, Professor de Canto-técnica Vocal, Professor de Saxofone, Professor de Acordeon, Professor de Trompete, Professor de		D	15%	IV	3.397,41	3.499,33	3.604,31	3.712,44	3.823,82	3.938,53	4.056,69	4.178,39	4.303,74	4.432,85	4.565,84	4.702,81	4.843,90	4.989,21
			M	10%	III	2.954,27	3.042,90	3.134,19	3.228,21	3.325,06	3.424,81	3.527,55	3.633,38	3.742,38	3.854,65	3.970,29	4.089,40	4.212,08	4.338,45
			E	7%	II	2.685,70	2.766,27	2.849,26	2.934,74	3.022,78	3.113,46	3.206,87	3.303,07	3.402,16	3.504,23	3.609,36	3.717,64	3.829,17	3.944,04
		ENSINO SUPERIOR COMPLETO	G	-	I	2.510,00	2.585,30	2.662,86	2.742,74	2.825,03	2.909,78	2.997,07	3.086,98	3.179,59	3.274,98	3.373,23	3.474,43	3.578,66	3.686,02





5

~~Camara Municipal~~
~~São Bento do Sul~~

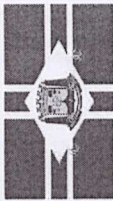
N

M

L

Art. 14 O Grupo Ocupacional Operacional com habilitações específicas constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos dos Cargos em Extinção: Fundação Cultural, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
						A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Operacional com habilitações Específicas	NOMENCLATURA S Vigia	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	G	7%	IV	1.635,62	1.684,68	1.735,24	1.787,28	1.840,90	1.896,13	1.952,99	2.011,64	2.071,97	2.134,13	2.198,15	2.264,10	2.332,02	2.401,98
			TM	5%	III	1.528,63	1.574,48	1.621,70	1.670,34	1.720,48	1.772,08	1.825,22	1.879,98	1.936,38	1.994,47	2.054,31	2.115,94	2.179,41	2.244,84
			MD	5%	II	1.455,81	1.499,49	1.544,47	1.590,81	1.638,54	1.687,70	1.738,33	1.790,48	1.844,20	1.899,52	1.956,49	2.015,20	2.075,67	2.137,94
			FC	-	I	1.386,47	1.428,06	1.470,91	1.515,07	1.560,54	1.607,32	1.655,54	1.705,21	1.756,40	1.809,09	1.863,35	1.919,25	1.976,81	2.036,11
1	Auxiliar de Serviços		Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N



NIVEL	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REQUISITOS	
4*	3	Professor de Violino Suzuki	20	Ensino médio completo com curso fundamental de violino completo	
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	

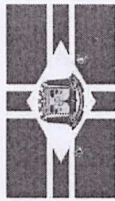
*Cargos em extinção

Art. 16 Ficam criados os cargos de Educador Físico – Fundação Municipal de Desportos, com 02 vagas e Auxiliar de Operações, com 01 vaga, no quadro de servidores efetivos da Fundação Municipal de Desportos, Anexo V, constante da Lei nº 2966/2012.

Art. 17 O Grupo Ocupacional Operacional com Habilitações Específicas, constante do Anexo V – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Fundação Municipal de Desporto, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES / INTERSTÍCIOS													
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
Grupo Ocupacional Operacional	NOMENCLATURAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	G	%		3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	
						1.693,78	1.744,60	1.796,96	1.850,87	1.906,38	1.963,56	2.022,52	2.083,17	2.145,68	2.210,01	2.276,32	2.344,64	2.414,96	2.487,42
						1.582,96	1.630,46	1.679,41	1.729,76	1.781,69	1.835,10	1.890,19	1.946,88	2.005,26	2.065,43	2.127,39	2.191,26	2.256,98	2.324,68
						1.507,58	1.552,81	1.599,46	1.647,43	1.696,81	1.747,71	1.800,18	1.854,16	1.909,80	1.967,09	2.026,10	2.086,88	2.149,51	2.213,97
						1.435,84	1.478,88	1.523,25	1.568,95	1.616,02	1.664,50	1.714,47	1.765,87	1.818,84	1.873,42	1.929,64	1.987,53	2.047,14	2.108,54
1			FI	-	I	1.367,45	1.408,47	1.450,71	1.494,23	1.539,04	1.585,26	1.632,82	1.681,80	1.732,26	1.784,22	1.837,71	1.892,87	1.949,66	2.008,14





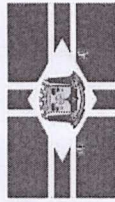
Art. 18 O Grupo Ocupacional Operacional de Especialistas em Áreas Diversas, constante do Anexo V – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Fundação Municipal de Desporto, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
Grupo Ocupacional Especialistas em áreas diversas	NOMENCLATURAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	D	15%	IV	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%
						6.588,93	6.786,60	6.990,20	7.199,90	7.415,90	7.638,38	7.867,53	8.103,56	8.346,66	8.597,06	8.854,97	9.120,62	9.394,24	9.676,07
						5.729,51	5.901,39	6.078,43	6.260,79	6.448,61	6.642,07	6.841,33	7.046,57	7.257,97	7.475,71	7.699,98	7.930,98	8.168,91	8.413,97
						5.208,64	5.364,90	5.525,85	5.691,62	5.862,37	6.038,24	6.219,39	6.405,97	6.598,15	6.796,10	6.999,98	7.209,98	7.426,28	7.649,07
						4.867,89	5.013,93	5.164,34	5.319,27	5.478,85	5.643,22	5.812,52	5.986,89	6.166,50	6.351,49	6.542,04	6.738,30	6.940,45	7.148,66

Art. 19 Ficam incluídos os cargos de Agente de Alimentação Escolar, Artesão CAPS, Auxiliar de Operações, Cadastrador Imobiliário, Educador Físico, Educador Físico – Fundação Municipal de Desportos, Técnico em Marketing e Comunicação, Turismólogo, Professor de Viola Caipira, Professor de Guitarra Elétrica, Professor de Teclado, Professor de Teoria Musical, Professor de Piano, Professor de Bateria, no Anexo XXVII – Atribuições dos Cargos do Quadro de Pessoal dos Cargos Permanentes e Suplementares: Administração Direta, Fundações e Institutos, constante da Lei n. 2966/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXVII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS PERMANENTES E SUPLEMENTARES:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E INSTITUTOS





(...)

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

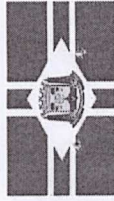
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

É o profissional que tem como atribuição a manipulação de alimentos, o pré-preparo, preparo e distribuição de refeições da Alimentação Escolar nas Unidades Escolares, sob a orientação de Nutricionista.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Executar atividades relacionadas ao preparo de refeições, cumprindo o cardápio preestabelecido, zelando pelo sabor, aparência, textura e temperatura das mesmas;
- Preparar refeições selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos.
- Preparar as mamadeiras e fazer a higienização adequada após cada uso.
- Utilizar os equipamentos e utensílios disponíveis na cozinha escolar.
- Preparar corretamente os alimentos, respeitando normas de higiene pessoal e do local de trabalho.
- Utilizar uniforme e EPI conforme distribuição pela SEMED, sabendo que é vetado o uso de brincos, anéis, aliança, piercing, relógio, pulseira, base, esmalte e maquiagens.
- Receber, conferir e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene.
- Preencher formulários de pedidos e controle de estoque.
- Proceder solicitação a direção, quando necessário, de gás e gêneros alimentícios diversos.
- Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos alunos.
- Zelar pela higiene, limpeza de todos os utensílios de copa e cozinha, lavando e higienizando os mesmos.
- Retirar adequadamente os restos de comida e lixo conforme a necessidade da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos.
- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utilizar
- Manter o estoque de alimentos limpo e organizado, conferindo sempre a validade dos alimentos.
- Cumprir o cardápio da alimentação escolar diariamente.
- Seguir atentamente as orientações quanto as necessidades nutricionais especiais.
- Manter limpas as mesas e o refeitório entre o servimento das refeições.
- Participar dos cursos de capacitação oferecidos pela SEMED.





- Utilizar os produtos da horta escolar para complementar o cardápio.
- Executar outras tarefas, de acordo com a solicitação dos superiores imediatos.
- Participar do processo de autoavaliação de avaliação institucional.

Requisitos: Ensino fundamental completo

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ARTESÃO CAPS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuar sob orientação do terapeuta ocupacional, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, artesanais e manuais.

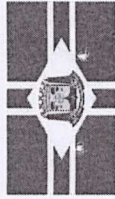
DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desenvolver atividades relacionadas ao artesanato e estimular as habilidades manuais dos usuários para realizar trabalhos artesanais nas diferentes técnicas existentes (pintura, bordado, arte com uso de materiais recicláveis, marcenaria, costura em fios, decupagem, patchwork, biscuit, customização de roupas, etc.);
- Leitura, conhecimento e trabalho artístico;
- Uso das variadas técnicas manuais (escultura, bordado, cerâmica, cestaria, marcenaria, etc.);
- Executar oficinas de artesanato;
- Organização e controle do consumo de material para oficinas;
- Execução de atividades manuais e criativas para o fim de recuperação e tratamento do paciente;
- Compor as equipes multidisciplinares;
- Exercer todas as demais atividades inerentes ao cargo, de modo a dar efetividade às oficinas do CAPS, com destaque para as voltadas para o desenvolvimento de conhecimento/habilidades, com o fim terapêutico.

Requisito: Ensino médio completo, com certificado de curso de especialização ou aperfeiçoamento em biscuit, costura, EVA, pintura em tela/tecido/madeira, materiais recicláveis, fios, entre outros.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CADASTRADOR IMOBILIÁRIO





DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar atividades relacionadas a atualização e manutenção do cadastro mobiliário e imobiliário municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

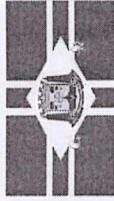
Executar atividades relacionadas a atualização e manutenção do cadastro mobiliário e imobiliário municipal.

- Coletar em campo, informações técnicas relativas as características da edificação e/ou terreno, atividade econômica, infraestrutura do logradouro, tirando fotografias do local e/ou utilizando equipamentos como trena e outros, de modo a alimentar as informações em documentos de coleta, que podem ser em papel e/ou coletor eletrônico de dados.
- Atualizar e manter o banco de dados, bem como a base cartográfica digital do Cadastro Técnico Imobiliário do Município.
- Organizar materiais que retornam das atividades em campo, controlar documentos em trânsito e ocorrências cadastrais, bem como transferir, para o meio digital, todas as informações coletadas em campo, conferindo-as em seguida, de modo a manter atualizada a base de dados.
- Operar sistema informatizado apoiados em geoprocessamento, a fim de administrar as atividades e execução da manutenção da base de dados.
- Realizar leitura, análise e interpretação de relatórios, boletins de coleta de informações, mapas, projetos arquitetônicos e de parcelamento do solo e ortoimagens.
- Atender ao público e prestar informações referentes ao banco de dados e base cartográfica cadastral.
- Arquivar documentos;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: EDUCADOR FÍSICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA





Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado.

DESCRIÇÃO DETALHADA

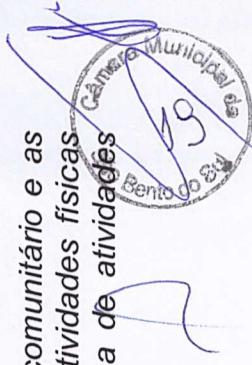
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Proporcionar educação permanente em atividade física e práticas corporais e saúde juntamente com as ESF, sob forma de coparticipação;
- Acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;
- Articular ações de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
- Capacitar os profissionais, incluindo os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores-monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;
- Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
- Promover ações ligadas a atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
- Articular parcerias com outros setores para visar o melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.

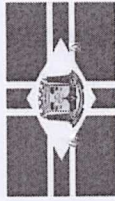
Requisitos: Bacharel em Educação Física obtido em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe (CREF).

DENOMINAÇÃO DO CARGO: EDUCADOR FÍSICO – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Assessorar o público em geral nas academias ao ar livre orientando e fiscalizando as atividades, assessorar o desporto comunitário e as atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação Municipal de Desportos. Instruir os alunos sobre os exercícios e atividades físicas programadas. Instruir os alunos sobre a utilização correta de aparelhos e instalações desportivas. Elaborar o programa de atividades





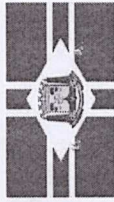
esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos. Atuar como instrutor de atividades físicas, focando na prática regular de exercícios físicos. Desenvolver atividades correlatas ao cargo

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desenvolver atividades de atendimento ao público no seu local de trabalho;
- Acompanhar os usuários das academias ao ar livre orientando quanto as atividades desenvolvidas nas mesmas;
- Preparar atividades para serem desenvolvidas nas academias;
- Organizar eventos esportivos diversos;
- Organizar regulamentos, tabelas, súmulas, relatórios, arquivos correspondentes aos eventos esportivos;
- Estar presente nos diversos eventos esportivos promovidos pela FMD, auxiliando nas atividades de esporte comunitário;
- Acompanhar as equipes da FMD em competições dentro e fora do Município quando necessário;
- Instruir os praticantes de exercícios sobre a execução correta de exercícios junto aos equipamentos e implementos;
- Atuar como técnico, auxiliar técnico e dirigente das equipes da FMD quando necessário;
- Desenvolver atividades físicas nos bairros, conforme plano de trabalho da FMD;
- Auxiliar nas diversas atividades desportivas desenvolvidas pela FMD;
- Atuar como árbitro, auxiliar de arbitragem, mesário e cronometrista em eventos promovidos pela FMD quando necessário;
- Informar ao supervisor imediato sobre a necessidade de manutenção de equipamentos e implementos utilizados para a prática esportiva;
- Avaliar a necessidade de melhorias e apresentar aos responsáveis;
- Executar, de forma multidisciplinar, outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados aos treinadores das diversas modalidades na FMD;
- Auxiliar as modalidades esportivas que fazem parte do quadro da FMD, no desenvolvimento de suas atividades, quando necessário;
- Auxiliar nas atividades da Piscina Pública Municipal;
- Participar como integrante de entidades onde a FMD deve ter um representante quando necessário;
- Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

Requisitos: Licenciatura Plena ou Bacharel em Educação Física obtido em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe (CREF).





DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO REGULADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Criar, alterar ou excluir as escalas (agendas) dos procedimentos realizados nos estabelecimentos da rede pública, integrantes do SUS, separados por prestador.

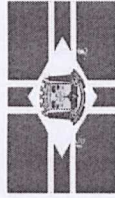
DESCRIÇÃO DETALHADA

- Cadastrar e ajustar as cotas por unidade, indicadas pelas áreas de controle e avaliação, de acordo com o monitoramento do SISREG;
- Garantir o suporte técnico do sistema aos operadores, às Unidades Executantes, às Unidades Solicitantes, como de todos os municípios pactuados;
- Autorizar o cancelamento das consultas, exames e procedimentos cirúrgico que possuam código unificado, garantindo o reaproveitamento das vagas;
- Monitorar continuamente a atuação da rede municipal de saúde no SISREG e os resultados apresentados com a divulgação das informações;
- Ser responsável pelo agendamento dos procedimentos autorizados;
- Informar a Unidade solicitante sobre o agendamento realizado para informação ao usuário interessado;
- Ter disponível e atualizado o banco de oferta e de serviços de consultas, apoio diagnóstico e terapias disponíveis para agendamento;
- Observar e dar atenção aos prazos das solicitações de urgência encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde;
- Acompanhar quando necessário fluxo junto aos prestadores contratados ou credenciados de forma a atender as demandas dos usuários;
- Participar das reuniões de rotina de equipe do Sistema de Regulação;
- Propor normatizações, examinar e emitir relatórios;
- Participar de treinamentos no que concerne aos programas de trabalho;
- Coordenação e responsabilidade técnica da equipe médica.

Requisitos: Graduação em medicina, com registro no CRM.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR DE MUSEU





DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar atendimento ao público em português, inglês e espanhol, e orientar sobre acesso, uso do local, obras em exposição, distribuição de materiais de orientação e dispositivos em experiências no espaço, dando suporte ao programa do museu, devendo realizar visitas monitoradas explanando sobre o município de São Bento do Sul, sua história e também sobre as peças expostas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Prestar atendimento ao público em português, inglês e espanhol;
- Orientar sobre acesso, uso do local, obras em exposição, distribuição de materiais de orientação e dispositivos em experiências no espaço, dando suporte ao programa geral do museu, devendo realizar visitas monitoradas explanando sobre o município de São Bento do Sul, sua história e também sobre as peças expostas;
- Auxiliar e participar da programação cultural dos museus, quando requisitado, desde auxílio na organização, assessoramento e implantação de serviços relacionados à documentação e conservação do acervo do museu e sua reserva técnica, como também realização de inventário.
- Seguir normas e procedimentos técnicos instaurados pela Fundação Cultural, especialmente através de seu Museólogo.

Requisito: Ensino médio completo, com conhecimento em inglês e espanhol.

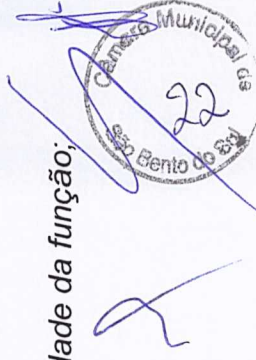
DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE BATERIA

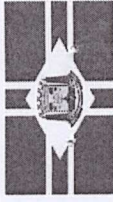
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preparar e ministrar aulas de música especificamente no instrumento bateria, usando metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atuar na instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, de acordo com critérios preestabelecidos e com a especialidade da função;
- Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado;





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

- Elaborar o currículo das aulas, respeitando a orientação do professor do mesmo instrumento - nível avançado;
- Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores e atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, e acessórios e materiais;
- Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem;
- Orientar e estimular o aluno para que desenvolva um estilo próprio;
- Organizar apresentações e eventos que propiciem mostrar os alunos, a fim de valorizá-los e estimulá-los a prosseguir e aprimorar seus estudos;
- Participar dos grupos musicais da escola quando for solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional.

Requisito: Ensino superior com licenciatura e instrumental completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE GUITARRA ELÉTRICA

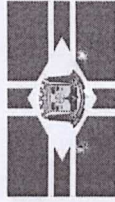
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preparar e ministrar aulas de música especificamente no instrumento guitarra elétrica, usando metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atuar na instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, de acordo com critérios preestabelecidos e com a especialidade da função;
- Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado;
- Elaborar o currículo das aulas, respeitando a orientação do professor do mesmo instrumento - nível avançado;
- Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores e atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, e acessórios e materiais;
- Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem;
- Orientar e estimular o aluno para que desenvolva um estilo próprio;
- Organizar apresentações e eventos que propiciem mostrar os alunos, a fim de valorizá-los e estimulá-los a prosseguir e aprimorar seus estudos;





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

- Participar dos grupos musicais da escola quando for solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional.

Requisito: Ensino superior com licenciatura e instrumental completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE TECLADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preparar e ministrar aulas de música especificamente no instrumento teclado, usando metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais

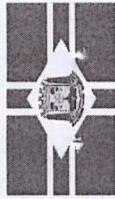
DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atuar na instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, de acordo com critérios preestabelecidos e com a especialidade da função;
- Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado;
- Elaborar o currículo das aulas, respeitando a orientação do professor do mesmo instrumento - nível avançado;
- Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores e atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, e acessórios e materiais;
- Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem;
- Orientar e estimular o aluno para que desenvolva um estilo próprio;
- Organizar apresentações e eventos que propiciem mostrar os alunos, a fim de valorizá-los e estimulá-los a prosseguir e aprimorar seus estudos;
- Participar dos grupos musicais da escola quando for solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional.

Requisito: Ensino superior com licenciatura e instrumental completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE TEORIA MUSICAL





DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preparar e ministrar aulas de teoria da música, usando metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Preparar e ministrar aulas de teoria da música, compreendendo temas como correntes teóricas e metodológicas, aplicando a melhor metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais (abordando temas como escalas maiores e menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros, armaduras de clave, tonalidades, compassos simples e compostos, transposição, modulação, harmonização, contraponto, cadências, funções harmônicas, cifras, teorias de conjunto, acordes, ritmos, história da música, entre outros temas pertinentes ao tema);
- Atuar na instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, de acordo com critérios preestabelecidos e com a especialidade da função; Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado;
- Elaborar o currículo das aulas;
- Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores e atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, e acessórios e materiais;
- Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional.

Requisito: Ensino superior com licenciatura em música.

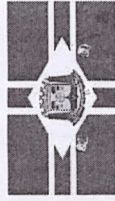
DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE PIANO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preparar e ministrar aulas de música especificamente no instrumento piano, usando metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA





- Atuar na instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, de acordo com critérios preestabelecidos e com a especialidade da função;
- Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado;
- Elaborar o currículo das aulas, respeitando a orientação do professor do mesmo instrumento - nível avançado;
- Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores e atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, e acessórios e materiais;
- Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem;
- Orientar e estimular o aluno para que desenvolva um estilo próprio;
- Organizar apresentações e eventos que propiciem mostrar os alunos, a fim de valorizá-los e estimulá-los a prosseguir e aprimorar seus estudos;
- Participar dos grupos musicais da escola quando for solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional.

Requisito: Ensino superior com licenciatura e instrumental completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE VIOLA CAIPIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

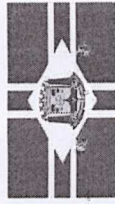
Preparar e ministrar aulas de música especificamente no instrumento Viola Caipira, usando metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atuar na instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, de acordo com critérios preestabelecidos e com a especialidade da função;
- Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado;
- Elaborar o currículo das aulas, respeitando a orientação do professor do mesmo instrumento - nível avançado;
- Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores e atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, e acessórios e materiais;
- Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem;

2





- Orientar e estimular o aluno para que desenvolva um estilo próprio;
- Organizar apresentações e eventos que propiciem mostrar os alunos, a fim de valorizá-los e estimulá-los a prosseguir e aprimorar seus estudos;
- Participar dos grupos musicais da escola quando for solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional.

Requisito: Ensino superior com licenciatura e instrumental completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM MARKETING E COMUNICAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

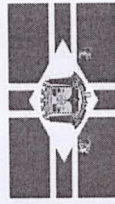
Desenvolver e implementar ações de marketing, incluindo pesquisas e campanhas sociais. Desenvolver ações de endomarketing e comunicação interna. Elaborar notícias sobre as ações para divulgação nos sites e redes sociais. Criar e acompanhar processos de produção gráfica de materiais de divulgação. Organizar eventos e prestar assistência ao setor de comunicação da Prefeitura.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desenvolver plano de marketing para o turismo do Município;
 - Realizar ações de comunicação do setor turístico em mídias sociais;
 - Realizar produção e disseminação de conteúdo relacionado ao departamento de turismo;
 - Controlar as métricas de desempenho em mídias digitais que impactam o trabalho desenvolvido no departamento de turismo;
 - Estipular padrões de linguagem para a comunicação escrita e visual em redes sociais conforme as necessidades e diretrizes do departamento;
 - Contribuir com a interação do Departamento de Turismo e todos os stakeholders nos diferentes canais de comunicação;
 - Desenvolver ações para melhorar a visibilidade, comunicação e o posicionamento do marketing do Departamento de Turismo.
- Requisito: Ensino médio com curso técnico em marketing, ou marketing e comunicação, ou publicidade e propaganda.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TURISMÓLOGO





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

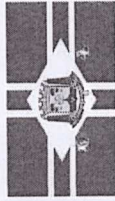
Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de turismo formuladas no âmbito do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Pesquisar demandas da área de turismo, buscando informações junto aos visitantes, turistas, comunidade, entre outros, de modo a levantar e atualizar dados para gestão pública do setor;
- Pesquisar informações de atividades turísticas junto a entidades culturais, bem como equipamentos, com o intuito de manter atualizados os eventos de finais de semana, feriados, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos;
- Levantar dados primários e secundários para projetos de pesquisas de turismo, auxiliando na organização de informações e dados, bem como subsidiando análises de viabilidade técnica/econômica de produtos turísticos, de modo a sugerir nichos de mercado;
- Identificar atrativos turísticos para desenvolvimento de pacotes, elaborando roteiros, levantando prestadores de serviços, quando necessário, realizando visitas prévias de avaliação, entre outros, com o intuito de apresentar possibilidades de cronograma e/ou atividades de pacotes turísticos para o município;
- Atualizar dossiê de informações turísticas mensalmente, através da inserção de dados no sistema, conforme normas e procedimentos preestabelecidos;
- Participar do planejamento e das ações de divulgação de locais e/ou produtos turísticos do município, através da elaboração de material promocional, visitas, mídias sociais, pacotes, e outras ações promocionais, a fim de promover e assegurar a atratividade turística do município;
- Prestar atendimento aos turistas, comunidade, visitantes, entre outros, independentemente de seu posto de trabalho, prestando esclarecimentos, informações e/ou dirimindo dúvidas no que tange a sua área de atuação;
- Compor e comunicar informações completas dos atrativos culturais, naturais e/ou dos equipamentos turísticos e/ou serviços e/ou apoio, aos solicitantes, de acordo com normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- Abastecer as centrais de atendimento ao turista, visitante, comunidade, entre outros, através de divulgação de materiais institucionais e do trade turístico;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função.

Requisito: Ensino superior em turismo, ou turismo e hotelaria, ou gestão de turismo.



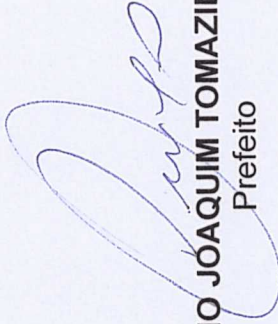


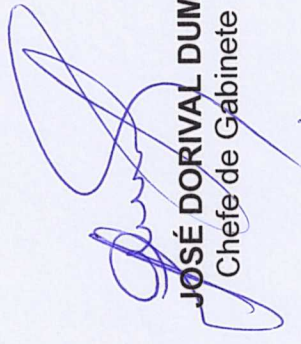
Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

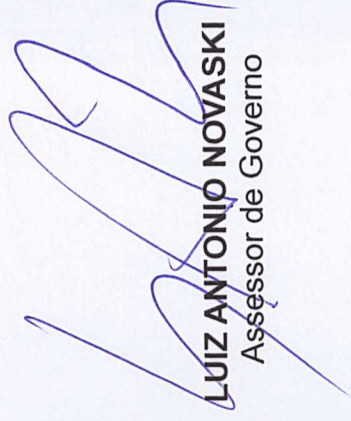
Art. 20 O provimento das vagas criadas por esta Lei se dará por concurso público e está condicionado à disponibilidade orçamentária, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


LUÍZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo





DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 2023

CARGO EFETIVO NOVOS/AMPLIAÇÃO DE VAGAS	QUANTIDADE	VENCIMENTO MENSAL TOTAL (R\$)	GASTO ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL
ARQUITETO	1	7.941,85	15.883,70	2.647,28	18.530,98
MONITOR DE MUSEU	1	3.006,08	6.012,16	1.002,03	7.014,19
PROFESSOR VIOLA CAPIRA	1	2.433,95	4.867,90	811,32	5.679,22
PROFESSOR DE GUITARRA ELÉTRICA	1	1.216,97	2.433,94	405,66	2.839,60
PROFESSOR DE TECLADO	1	4.867,89	9.735,78	1.622,63	11.358,41
PROFESSOR DE TEORIA MUSICAL	1	2.433,95	4.867,90	811,32	5.679,22
PROFESSOR DE PIANO	2	9.735,78	19.471,56	3.245,26	22.716,82
PROFESSOR DE BATERIA	1	4.867,89	9.735,78	1.622,63	11.358,41
ADVOGADO	1	5.624,25	11.248,50	1.874,75	13.123,25
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20	38.000,00	76.000,00	12.666,67	88.666,67
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	32.581,35	65.162,70	10.860,45	76.023,15
CADASTRADORES	5	15.030,40	30.060,80	5.010,13	35.070,93
FISCAL DE TRIBUTOS	5	24.339,45	48.678,90	8.113,15	56.792,05
MÉDICO REGULADOR	1	17.920,01	35.840,02	5.973,34	41.813,36
EDUCADOR FÍSICO	1	4.867,89	9.735,78	1.622,63	11.358,41
ARTESÃO	1	2.172,09	4.344,18	724,03	5.068,21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	9.735,78	19.471,56	3.245,26	22.716,82
AGENTE DE OPERAÇÕES	1	1.700,00	3.400,00	566,67	3.966,67
TECNICO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1	3.006,08	6.012,16	1.002,03	7.014,19
TURISMÓLOGO	1	4.867,89	9.735,78	1.622,63	11.358,41
TECNICO EM MARKETING	1	4.867,89	9.735,78	1.622,63	11.358,41
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	64	32.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00
TOTAL		233.217,44	466.434,88	67.072,48	533.507,36
(-) REDUÇÃO DE VAGAS	(-)				
PROFESSOR NÃO TITULADO	4	9.614,72	19.229,44	3.204,91	22.434,35
PROFESSOR DE VIOLINO SUZUKI	3	14.603,67	29.207,34	4.867,89	34.075,23
PROFESSOR BATERIA NIVEL MÉDIO	1	3.006,08	6.012,16	1.002,03	7.014,19
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	5	8.639,30	17.278,60	2.879,77	20.158,37
TÉCNICO DESENHISTA	6	18.036,48	36.072,96	6.012,16	42.085,12
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3	9.018,24	18.036,48	3.006,08	21.042,56
FISCAL DA FAZENDA	13	73.018,35	146.036,70	24.339,45	170.376,15
TOTAL		135.936,84	271.873,68	45.312,28	317.185,96
TOTAL		97.280,60	194.561,20	21.760,20	216.321,40
TOTAL SEM AUXILIO ALIMENTAÇÃO		65.280,60	130.561,20	21.760,20	152.321,40

OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIG. PATRONAIS (R\$)
COTA PATRONAL - IPRESBS	16,45%	21.477,32
ALÍQUOTA DÉFICT ATUARIAL	18,30%	23.892,70
DESPESA TOTAL		45.370,02
TOTAL GASTO ANUAL		261.691,42

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS CONSOLIDADO (PREFEITURA, FMS, SAMAE, FC E FMD)

DESPESAS	ORÇAMENTO PREVISTO	TENDÊNCIA	C/AUMENTO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
PESSOAL	174.062.121,79	168.387.826,59	152.321,40	5.521.973,80
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.598.064,27	38.995.798,37	45.370,02	7.556.895,88
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.619.053,00	10.381.023,45	64.000,00	1.174.029,55
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM O AUMENTO				14.252.899,23

Nota: O vencimento total no ano de 2023 , bem como as despesas de Contribuição Patronal foram calculadas considerando-se o período de NOV/DEZ.
No cálculo consideramos como dedução número de vagas que estão sendo reduzidas.

São Bento do Sul, 08 de novembro de 2023

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário Municipal de Administração



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 2024

CARGO EFETIVO NOVOS/AMPLIAÇÃO DE VAGAS	QUANTIDADE	VENCIMENTO MENSAL TOTAL (R\$)	GASTO ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL
ARQUITETO	1	8.257,94	107.353,16	2.752,65	110.105,81
MONITOR DE MUSEU	1	3.125,72	40.634,39	1.041,91	41.676,29
PROFESSOR VIOLA CAIPIRA	1	2.530,82	32.900,68	843,61	33.744,28
PROFESSOR DE GUITARRA ELÉTRICA	1	1.265,41	16.450,27	421,80	16.872,07
PROFESSOR DE TECLADO	1	5.061,63	65.801,22	1.687,21	67.488,43
PROFESSOR DE TEORIA MUSICAL	1	2.530,82	32.900,68	843,61	33.744,28
PROFESSOR DE PIANO	2	10.123,26	131.602,43	3.374,42	134.976,85
PROFESSOR DE BATERIA	1	5.061,63	65.801,22	1.687,21	67.488,43
ADVOGADO	1	5.848,10	76.025,24	1.949,37	77.974,60
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20	39.512,40	513.661,20	13.170,80	526.832,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	33.878,09	440.415,14	11.292,70	451.707,84
CADASTRADORES	5	15.628,61	203.171,93	5.209,54	208.381,47
FISCAL DE TRIBUTOS	5	25.308,16	329.006,08	8.436,05	337.442,13
MÉDICO REGULADOR	1	18.633,23	242.231,94	6.211,08	248.443,02
EDUCADOR FÍSICO	1	5.061,63	65.801,22	1.687,21	67.488,43
ARTESÃO	1	2.258,54	29.361,01	752,85	30.113,86
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	10.123,26	131.602,43	3.374,42	134.976,85
AGENTE DE OPERAÇÕES	1	1.767,66	22.979,58	589,22	23.568,80
TECNICO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1	3.125,72	40.634,39	1.041,91	41.676,29
TURISMÓLOGO	1	5.061,63	65.801,22	1.687,21	67.488,43
TECNICO EM MARKETING	1	5.061,63	65.801,22	1.687,21	67.488,43
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	64	32.000,00	384.000,00	0,00	384.000,00
TOTAL		241.225,89	3.103.936,62	69.741,96	3.173.678,59
(-) REDUÇÃO DE VAGAS					
PROFESSOR NÃO TITULADO	4	9.997,39	129.966,02	3.332,46	133.298,48
PROFESSOR DE VIOLINO SUZUKI	3	15.184,90	197.403,65	5.061,63	202.465,28
PROFESSOR BATERIA NÍVEL MÉDIO	1	3.125,72	40.634,39	1.041,91	41.676,29
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	5	8.983,14	116.780,87	2.994,38	119.775,26
TÉCNICO DESENHISTA	6	18.754,33	243.806,31	6.251,44	250.057,76
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3	9.377,17	121.903,16	3.125,72	125.028,88
FISCAL DA FAZENDA	13	75.924,48	987.018,24	25.308,16	1.012.326,40
TOTAL		141.347,13	1.837.512,64	47.115,71	1.884.628,35
TOTAL		99.878,77	1.266.423,98	22.626,26	1.289.050,24
TOTAL SEM AUXILIO ALIMENTAÇÃO		67.878,77	882.423,98	22.626,26	905.050,24

OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIG. PATRONAIS (R\$)
COTA PATRONAL - IPRESBS	16,45%	145.158,75
ALÍQUOTA DÉFICT ATUARIAL	21,70%	191.486,00
DESPESA TOTAL		336.644,75
TOTAL GASTO ANUAL		1.625.694,99

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS CONSOLIDADO (PREFEITURA, FMS, SAMAE, FC E FMD)

DESPESAS	ORÇAMENTO PREVISTO	TENDÊNCIA	C/AUMENTO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
PESSOAL	182.759.321,20	178.491.096,19	905.050,24	3.363.174,78
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.018.173,00	41.335.546,27	336.644,75	345.981,98
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16.934.081,00	11.003.884,86	384.000,00	5.546.196,14
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM O AUMENTO				9.255.352,90

Nota: A projeção das despesas com vencimento e obrigações patronais, foram calculadas levando em consideração a tendência dos gastos para o ano de 2023, acrescentando 3,98% de reposição inflacionária e 21,70% alíquota déficit atuarial prevista para 2024. No cálculo consideramos como dedução número de vagas que estão sendo reduzidas.

São Bento do Sul, 08 de novembro de 2023

ANTÔNIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário Municipal de Administração

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 2025

CARGO EFETIVO NOVOS/AMPLIAÇÃO DE VAGAS	QUANTIDADE	VENCIMENTO MENSAL TOTAL (R\$)	GASTO ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL
ARQUITETO	1	8.565,13	111.346,70	2.855,04	114.201,74
MONITOR DE MUSEU	1	3.242,00	42.145,98	1.080,67	43.226,65
PROFESSOR VIOLA CAIPIRA	1	2.624,97	34.124,58	874,99	34.999,57
PROFESSOR DE GUITARRA ELÉTRICA	1	1.312,48	17.062,22	437,49	17.499,71
PROFESSOR DE TECLADO	1	5.249,92	68.249,02	1.749,97	69.999,00
PROFESSOR DE TEORIA MUSICAL	1	2.624,97	34.124,58	874,99	34.999,57
PROFESSOR DE PIANO	2	10.499,85	136.498,04	3.499,95	139.997,99
PROFESSOR DE BATERIA	1	5.249,92	68.249,02	1.749,97	69.999,00
ADVOGADO	1	6.065,64	78.853,38	2.021,88	80.875,26
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20	40.982,26	532.769,40	13.660,75	546.430,15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	35.138,35	456.798,58	11.712,78	468.511,37
CADASTRADORES	5	16.209,99	210.729,92	5.403,33	216.133,26
FISCAL DE TRIBUTOS	5	26.249,62	341.245,11	8.749,87	349.994,98
MÉDICO REGULADOR	1	19.326,38	251.242,97	6.442,13	257.685,10
EDUCADOR FÍSICO	1	5.249,92	68.249,02	1.749,97	69.999,00
ARTESÃO	1	2.342,56	30.453,24	780,85	31.234,09
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	10.499,85	136.498,04	3.499,95	139.997,99
AGENTE DE OPERAÇÕES	1	1.833,42	23.834,42	611,14	24.445,56
TECNICO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1	3.242,00	42.145,98	1.080,67	43.226,65
TURISMÓLOGO	1	5.249,92	68.249,02	1.749,97	69.999,00
TECNICO EM MARKETING	1	5.249,92	68.249,02	1.749,97	69.999,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	64	33.190,40	398.284,80	11.063,47	409.348,27
TOTAL		250.199,50	3.219.403,07	83.399,83	3.302.802,90
(-) REDUÇÃO DE VAGAS					
PROFESSOR NÃO TITULADO	4	10.369,29	134.800,75	3.456,43	138.257,18
PROFESSOR DE VIOLINO SUZUKI	3	15.749,77	204.747,06	5.249,92	209.996,99
PROFESSOR BATERIA NÍVEL MÉDIO	1	3.242,00	42.145,98	1.080,67	43.226,65
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	5	9.317,32	121.125,12	3.105,77	124.230,89
TÉCNICO DESENHISTA	6	19.451,99	252.875,91	6.484,00	259.359,91
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3	9.726,00	126.437,95	3.242,00	129.679,95
FISCAL DA FAZENDA	13	78.748,87	1.023.735,32	26.249,62	1.049.984,95
TOTAL		146.605,24	1.905.868,11	48.868,41	1.954.736,52
TOTAL		103.594,26	1.313.534,95	34.531,42	1.348.066,37
TOTAL SEM AUXILIO ALIMENTAÇÃO		70.403,86	915.250,15	23.467,95	938.718,11

OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIG. PATRONAIS (R\$)
COTA PATRONAL - IPRESBS	16,45%	150.558,65
ALÍQUOTA DÉFICIT ATUARIAL	34,42%	315.029,10
DESPESA TOTAL		465.587,75
TOTAL GASTO ANUAL		1.813.654,13

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS CONSOLIDADO (PREFEITURA, FMS, SAMAE, FC E FMD)

DESPESAS	ORÇAMENTO PREVISTO	TENDÊNCIA	C/AUMENTO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
VENCIMENTOS	193.724.880,47	189.200.561,96	938.718,11	3.585.600,41
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.539.263,38	43.815.679,05	465.587,75	1.189.172,09
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	17.950.125,86	11.664.117,95	409.348,27	5.876.659,64
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM O AUMENTO				10.651.432,14

Nota: A projeção das despesas com vencimento e obrigações patronais, foram calculadas levando em consideração a tendência dos gastos para o ano de 2024, acrescentando 3,72% de reposição inflacionária e 34,42% alíquota déficit atual prevista para 2025.
No cálculo consideramos como dedução número de vagas que estão sendo reduzidas.

São Bento do Sul, 08 de novembro de 2023

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILLHO

Prefeito

MARCOS RODRIGO SCHUMACHER

Secretário Municipal de Finanças

MAYKEL ROBERTO LAUBE

Secretário Municipal de Administração



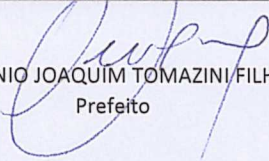
APURAÇÃO DOS LIMITES LEGAIS CONFORME RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
PODER EXECUTIVO	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA	456.463.184,00	R\$ 491.326.765,00	R\$ 521.000.000,00
GASTO COM PESSOAL ESTIMADO	219.473.067,00	R\$ 244.418.301,60	R\$ 260.000.000,00
PERCENTUAL COMPROMETIDO ESTIMADO (%)	48,08	49,75	49,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(últimos 12 meses)	R\$ 434.747.032,63
DESPESAS LIQUIDADAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)	R\$ 208.374.468,49
PERCENTUAL SOBRE A RCL AJUSTADA (%)	47,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA 2023	R\$ 456.463.184,00
ESTIMATIVA DE GASTOS COM PESSOAL 2023	R\$ 219.473.067,00
PERCENTUAL SOBRE A RCL PROJETADA (%)	48,08

NOVAS DESPESAS CONSOLIDADO	R\$ 197.691,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(últimos 12 meses)	R\$ 434.747.032,63
PERCENTUAL SOBRE A RCL AJUSTADA (%)	0,0454727
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA DE 2023	R\$ 456.463.184,00
PERCENTUAL SOBRE A RCL PROJETADA (%)	0,0433094

ESTIMATIVA DE GASTOS COM PESSOAL 2023	R\$ 217.800.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAS	R\$ 217.997.691,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA DE 2023	R\$ 456.463.184,00
PERCENTUAL SOBRE A RCL PROJETADA (%)	47,76


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


MÁRCOS RODRIGO SCHUHAMMER
Secretário Municipal de Finanças

